



RESOLUÇÃO – 02/2019

ADEQUAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE NOVOS VOLUNTÁRIOS JUNTO AOS QUADROS DA BUSF-BRASIL.

Considerando que a agilidade é o principal evento gerenciador de facilidades para interessados voluntários a pertencerem aos quadros operacionais da BUSF-Brasil.

Considerando que a BUSF-Brasil, inicia um novo ciclo de gestão a partir de 2020 em relação a ingresso de membros associados voluntários.

Considerando que a BUSF-Brasil não acredita em seu site membros associados voluntários sem que estejam devidamente credenciados e munidos de documento de identificação associativa.

Considerando que a BUSF-Brasil deve desenvolver políticas internas e facilitar o ingresso de interessados aos seus quadros de voluntários.

Considerando que documentos pessoais digitalizados podem ser entregues até o momento da solicitação de identidades associativas à Diretoria de Administração através do site oficial da organização.

Considerando que toda organização, precisa constantemente estar em processo de organização interna adequando-se às políticas gerenciais, resolve:

1 – A partir de 1º de Novembro de 2019 Não mais será necessário que o interessado em fazer parte da instituição envie documentos digitalizados para pré-cadastro.

Observação: Os cadastros aprovados por observação nos informes da Ficha de Pré-Cadastro Individual realizados via site serão comunicados aos interessados através de e-mail, onde receberá a sua ID na BUSF e a partir da qual passa a contar o prazo de 90 (noventa) dias para aquisição de sua credencial e uniforme operacional se o voluntário estiver ligado aos quadros Operacionais.

2 – Quando do pedido da credencial via site através da Loja oficial, a BUSF deverá entrar em contato com o voluntário que então deverá apresentar de maneira digital a ser enviado via e-mail: busfcplp@gmail.com ou pelo seu WhatsApp institucional **11 9 6688 0899** os seguintes documentos obrigatórios:

- a - Cópia do RG frente e verso, (não serve carteira de motorista);
- b - Cópia do CPF (se estiver na carteira de Identidade não há necessidade);
- c - Cópia de comprovante de Residência em nome próprio ou de pais ou cônjuge;
- d - Uma foto em boa qualidade, fundo claro, da cintura para cima, sem cobertura (boné, chapéu e assemelhados);
- e - Cópia de Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio, Técnico ou Superior;
- f - Outros Certificados que queira enviar na área de emergência (não obrigatório).

3 – Somente será emitido documento de identificação social (credencial) aos o recebimento de toda a documentação obrigatória e a comprovação do pagamento da taxa de confecção documental.

4 – Após confecção da credencial o voluntário estará autorizado a solicitar o uniforme operacional junto às empresas que o confeccionam e adquirir os emblemas emborrachados a que tem direito para serem afixados no seu uniforme.



5 – Após a confecção da credencia a BUSF-Brasil terá até 10 dias para fazer que conste no site o nome do voluntário na área respectiva a seu Posto/Função junto à organização para ser acreditado publicamente através do site oficial.

6 – A não solicitação e confecção de documento para o membro associado dos quadros operacionais dentro do prazo de 90 (noventa) dias implicará em desligamento do voluntário dos quadros da organização.

7 – São, Quadros Operacionais da Organização Bombeiros Unidos Sem Fronteiras – BUSF-Brasil:

- Qualquer Divisão ou Departamento que esteja alocado dentro da Diretoria de Operações – (Comando Geral de Operações);
- Qualquer membro associado que esteja ligado a atividades junto aos Bombeiros Mirins Juvenis ou Patrulheiros Ambientais Mirins;
- Qualquer Instrutor ligado a UniBUSF que tenha contato direto ou indireto com membros associados fardados em atividades de ensino e que se utilizem de uniformes, camisetas, jaquetas, materiais, aparelhos ou equipamentos de uso exclusivo da Diretoria de Operações;
- Qualquer Diretor(a) ou assessor que esteja a representar oficialmente a BUSF em solenidades públicas e ou privadas dentro dos limites do Território Nacional ou fora dele.

01 de Novembro de 2019.

Bolívar Fundão Filho

CEO/Presidente da BUSF-Brasil
CEO/Presidente da BUSF-CPLP
Comandante Geral de Operações